



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2017.

Nº 2468



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 65/2017

Palmas, 11 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Na conformidade do disposto nos arts. 121, §3º, e 124, §3º, inciso III, do Regimento Interno dessa Casa, submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa o presente **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 48/2016**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Reiterando as informações da Mensagem 111, de 15 de dezembro de 2016, esclareço que o envio da presente Propositura foi precedido de consulta à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, acerca da previsão de concessão de garantia pela União a operações de crédito do Estado, cuja manifestação, na conformidade da anexa cópia do Ofício n. 2970/2016/COPEM/SURINS/STN/MF-DF, de 7 de novembro de 2016, sinalizou a disponibilidade de um limite de R\$ 600.000.000,00.

De acordo com o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – Sadipem, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, onde são registrados esses limites, necessários para captar financiamento junto aos agentes financeiros nacionais e internacionais, com a inclusão das propostas de Operações de Crédito:

I – o percentual do endividamento do Tocantins é de 59,54% para o exercício de 2017, de um total de 200% da Receita Corrente Líquida – RCL;

II – o limite de liberação de recursos anual, em 2017, é de 9,53% do limite total de 16%;

III – o limite de comprometimento anual para amortização da dívida, em 2017, é de 3,40% do total do teto de 11,5%.

Desse modo, a presente Propositura, estando amparada nos termos do acima demonstrado, é iniciativa dedicada ao estabelecimento de ações de infraestrutura para o desenvolvimento do Estado, descritas na conformidade dos documentos em anexo a esta comunicação.

Nesse sentido, buscando a devida autorização para que o Chefe do Poder Executivo contrate operação de crédito até o limite de R\$ 146.760.000,00 com o Banco do Brasil S/A, conforme já se demonstrou na Mensagem 111/2016, apresento a Vossa Excelência e aos Nobres Pares o presente SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei 48/2016, oportunizando o detalhamento de ações e valores da proposta original, dentre outras informações, aplicando-se lhe a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 48, de 15 de dezembro de 2016.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A, com a garantia da União, e adota outras providências.

## O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A, com a garantia da União, até o valor de R\$ 146.760.000,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta mil reais), destinados ao financiamento de ações de saúde, educação, segurança pública, gestão e infraestrutura para o desenvolvimento do Estado, conforme Anexo Único a esta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.*

*Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar 101/2000.*

*Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia a garantia da União à operação de crédito que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.*

*Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32 da Lei Complementar 101/2001 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.*

*Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao contrato de financiamento a que se refere ao art. 1º desta Lei.*

*Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes de operação de crédito ora autorizada.*

*Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar em conta corrente de titularidade do Estado do Tocantins, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuadas os créditos dos recursos do Estado do Tocantins, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.*

*Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei 4.320/1964.*

*Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2016  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - AGENTE  
FINANCEIRO - BANCO DO BRASIL**

Item	Objeto	UG	Agente Financeiro	Ação Orçamentária PPA/2017	Valor
1	Conclusão da Reforma e Ampliação do Hospital Geral de Palmas - HGP	SESAU	Banco do Brasil S/A.	3055 - Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção a Saúde	50.000.000,00
2	Conclusão do Fórum de Araguaia	SEINFRA	Banco do Brasil S/A.	1110 - Estruturação de Edificações Públicas	15.000.000,00
3	Aquisição de Equipamento para o TCE	TCE	Banco do Brasil S/A.	1096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	3.000.000,00
4	Conclusão do Prédio do Ruraltins	RURALTINS	Banco do Brasil S/A.	3013 - Construção de Unidades do RURALTINS	4.760.000,00
5	Continuidade da Construção do Hospital Geral de Araguaia - HGA	SESAU	Banco do Brasil S/A.	3055 - Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção a Saúde	50.000.000,00
6	Implantação dos Campi da UNITINS, na região do Bico do Papagaio	SEINFRA	Banco do Brasil S/A.	1110 - Estruturação de Edificações Públicas	10.000.000,00
7	Infraestrutura Esportiva no Estádio de Futebol Rezendão em Gurupi	SEDUC	Banco do Brasil S/A.	1118 - Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva	2.500.000,00
8	Reforma do Ginásio de Esporte Idonizete de Paula em Gurupi	SEDUC	Banco do Brasil S/A.	1118 - Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva	1.500.000,00
9	Aquisição de Equipamentos, e Sistemas para Fortalecimento da Segurança Pública	SSP	Banco do Brasil S/A.	1084 - Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>146.760.000,00</b>

”(NR)

Pelo exposto, considerando que a presente substituição não modifica a gênese do Projeto de Lei nº 48/2016, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

### MENSAGEM Nº 67/2017

Palmas, 19 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 37/2017, que isenta de custas e

emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados, de forma gratuita, a beneficiários de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 28, publicada em 20 de abril de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da terceira publicação da mesma matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 19, de 22 de março de 2017, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 32, de 22 de março de 2017, publicada na edição 2.438 do Diário da Assembleia, de 4 de abril de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 37/2017

Isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É isento de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados, de forma gratuita, a beneficiários de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

### PROJETO DE LEI Nº 95/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira, com sede provisória na Chácara Santa Maria, nº 02, Cabeceira Redonda, no município de Porto Nacional - TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira é uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação

religiosa, racial ou social, fundada em 20 de setembro de 2013.

Trata-se de entidade que atua com objetivos que visem sempre à comunidade em seus anseios. Dentre eles destacam-se: estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos; prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público, em suas instâncias municipal, estadual e federal.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

**JAIME CAFÉ**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado do Tocantins a ser realizada na segunda semana do mês de outubro, quando se comemora o Dia Mundial da Saúde Mental.

**Art. 2º** A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo a prevenção e combate à depressão, bem como o estímulo ao debate, pelos diversos setores da sociedade, a respeito da doença.

**Art. 3º** A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Tocantins.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A depressão é um problema de saúde pública. Ela se distingue da tristeza pela duração de seus sinais e pelo contexto em que ocorre. Trata-se de uma experiência cotidiana associada a várias sensações de sofrimento psíquico e físico e que pode impedir que a pessoa realize suas atividades cotidianas, e atrapalhando os relacionamentos.

Ela se manifesta aos poucos, tirando a satisfação das pessoas com suas rotinas realizadas e com a vida em geral, deixando um grande vazio. Assim é o transtorno depressivo, ou somente depressão, uma doença que faz mais vítimas a cada dia. A Organização Mundial da Saúde (OMS) mostra a realidade da doença no Brasil, em que a depressão atinge 5,8% da população, ou seja, 11.548.577 pessoas.

A depressão tem tratamento e o primeiro passo é conversar sobre o assunto. A doença, segundo a OMS, afeta pessoas de todas as idades e estilos de vida, causa angústia e interfere na capacidade de o paciente fazer até mesmo as tarefas mais simples do dia a dia.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que, no

pior dos casos, a depressão pode levar ao suicídio, segunda principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A Organização alerta ainda que a depressão figura como a principal causa de incapacidade laboral no planeta.

Uma melhor compreensão sobre o que é a doença e como ela deve ser prevenida e tratada pode ajudar a reduzir o estigma associado à depressão, além de levar mais pessoas a procurar ajuda. Apesar da existência de tratamentos efetivos para a depressão, menos da metade das pessoas afetadas no mundo e, em alguns países, menos de 10% dos casos recebem ajuda médica. As barreiras incluem falta de recursos, falta de profissionais capacitados e o estigma social associado a transtornos mentais, além de falhas no diagnóstico.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se releva relevante e oportuna, apresento o presente projeto, contando, desde já, com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

**AMÁLIA SANTANA**

Deputada Estadual

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### Ata da Sétima Reunião Extraordinária

23 de maio de 2017

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Alan Barbiero, Toinho Andrade e Rocha Miranda. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Olyntho Neto avocou a relatoria dos Processos números: 109/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 118/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar para o Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e reequipamento Técnico do Tribunal de Contas e para o Fundo Estadual de Defensoria Pública - Fundep no valor que especifica e adota outras providências”. A Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 105/2017, de autoria de autoria do Governador do Estado, que “Cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares e adota outras providências”; e 110/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Valdemar Júnior foi nomeado relator do Processo número 116/2017, de autoria do Tribunal de Justiça, que “Concede Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do

Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provenimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Oitava Reunião Extraordinária**  
**23 de maio de 2017**

Às dezoito horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Alan Barbiero, Toinho Andrade e Rocha Miranda. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Olyntho Neto devolveu os Processos números: 109/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 118/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar para o Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e reequipamento Técnico do Tribunal de Contas e para o Fundo Estadual de Defensoria Pública - Fundep no valor que especifica e adota outras providências”; a Senhora Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números: 105/2017, de autoria de autoria do Governador do Estado, que “Cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares e adota outras providências”; e 110/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Cargos de Provenimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e o Senhor Deputado Valdemar Júnior devolveu o Processo número 116/2017, de autoria do Tribunal de Justiça, que “Concede Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provenimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 105/2017, 109/2017, 110/2017, 116/2017 e 118/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Processo número 105/2017 foi aprovado com uma emenda supressiva apresentada pelo Deputado Mauro Carlesse, Presidente deste Poder. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 529/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Ingrid Vanessa Leite Palma**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 530/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Luan dos Santos Oliveira - AP-01;
- Iasmin Tedesco Batista - AP-16;
- Maria de Jesus Oliveira Quixaba - AP-16;
- Pedro da Silva Pimentel Junior - Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;
- Vinícius de Castro Alves - Chefe de Gabinete de Deputado.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Maria do Socorro da Costa e Sousa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

**Art. 2º NOMEÁ-LA**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 533/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Ahaiana Brito Gama - AP-16;
- Gilson Carlos Cavalcante - AP-16;
- Thiago Diogo Henriques Rodrigues - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 534/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Carlos Eduardo Pereira de Araújo**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

**Art. 2º** NOMEÁ-LO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 535/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, no período de 1º a 31 de março de 2017:

- Cassio Pereira Siqueira - AP-16;
- Rosa de Lourdes Barros Rodrigues - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- André Araujo Lima - AP-16;
- Julia Silvana Mariano Sousa Aragão - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 537/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Maria das Neves Mota Faria**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de março de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 538/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Iury Taverny de Castro - AP-12;
- Adão Tavares de Almeida - AP-16;
- José Alvino de Araújo Sousa - AP-16;
- Milciney Ferreira de Carvalho - AP-16;
- Uidenir Célia Aires Pires - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 539/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Pedro Julio Pinto da Silva - AP-05
- Djanira Marinho da Rocha - AP-12
- João Francisco de Aguiar - AP-16
- Rainelton Aires Pires - AP-16
- Tulio Rafael Cardoso Moura - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 540/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de abril de 2017:

- Djane Quintiliano Ledux - AP-05;
- Elis Vânia de Sousa Barbosa - AP-14.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

- Djane Quintiliano Ledux - AP-13;
- Elis Vânia de Sousa Barbosa - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 542/2017**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Sandro Alex Cardoso de Oliveira**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

# Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação para registro de preços, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

PROCESSO: 00064/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL- AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone “licitações”.

E-MAIL: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)

Palmas, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO ASSUMPCÃO VARGAS**

Pregoeiro

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

Alan Barbiero (PSB - Suplente)	Luana Ribeiro (PDT)
Amália Santana (PT)	Mauro Carlesse (PHS)
Amélio Cayres (SD)	Nilton Franco (PMDB)
Cleiton Cardoso (PSL)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (PPS - Licenciado)	Osires Damaso (PSC)
Eduardo Siqueira Campos (DEM- Licenciado)	Paulo Mourão (PT)
Elenil da Penha (PMDB)	Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)
Eli Borges (PROS)	Rocha Miranda (PMDB)
Ivory de Lira (PPL-Suplente)	Solange Duailibe (PR-Suplente)
Jaime Café (DEM-Suplente)	Stalin Bucar (PPS-Suplente)
Jorge Frederico (PSC)	Toinho Andrade (PSD)
José Bonifácio (PR)	Valdemar Júnior (PMDB)
Júnior Evangelista (PSC - Licenciado)	Valdez Castelo Branco (PP)
	Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)
	Wanderlei Barbosa (SD)
	Zé Roberto (PT)